



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED nº 019/2022/UFBA/RFB

Termo de Execução Descentralizada
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Faculdade de Educação – FACED/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 019/2022

Partícipe: Secretaria Nacional de Paradesporto/SNPAR por intermédio do Ministério da Cidadania.

CNPJ: 05.756.24/0001-01 (MC).

UG: 550029

Valor: R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Objeto: Implantação e Desenvolvimento do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, na Universidade Federal da Bahia no Município de Salvador/BA, através do projeto de cujo título “JUDÔ E JIU-JITSU PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: INICIAÇÃO E TREINAMENTO”.

Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (08.12.2022 até 07.02.2024).

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2022.

Publicação: 13.12.2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 27.812.5026.21CK.0001

Programa: 23587420220019

Ação Orçamentária: 21CK – Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Fonte: 118

Plano Orçamentário (PO): 0000 - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 195206

Naturezas da Despesa: 33.90.39

SIGNATÁRIOS

JOSÉ AGTÔNIO GUEDES DANTAS – SECRETÁRIO NACIONAL DO PARADESPORTO e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA Nº 334/2022

COORDENADOR: RAFAEL LIMA KONS SIAPE nº 3269231 – FACED/UFBA



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Paradesporto/SNPAR

Nome da autoridade competente: José Agtônio Guedes Dantas

Número do CPF: 000-██████████-09

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Paradesporto/SNPAR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 490, publicado no D.O.U. em 11 de maio de 2021, Edição: 87 | Seção: 2 Página: 1.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550029/00001 - Secretaria Nacional de Paradesporto/SNPAR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550029/00001 - Secretaria Nacional de Paradesporto/SNPAR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Nome da autoridade competente: Paulo César Miguez de Oliveira

Número do CPF: ██████████-██████-4

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 12 de Agosto de 2022 do Ministério da Educação.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 / 15223 – Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153038 / 15223
– Universidade Federal da Bahia - UFBA.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Implantação e Desenvolvimento do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, na Universidade Federal da Bahia no Município de Salvador/BA, através do projeto de cujo título “JUDÔ E JIU-JITSU PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: INICIAÇÃO E TREINAMENTO”.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: dezembro/2022

Fim: fevereiro/2024

Observações:

- 1) *O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e*
- 2) *Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.*

6. VALOR DO TED: R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

27.812.5026.21CK.0001

- a) Programa 23587420220019
- b) Ação Orçamentária: 21CK – Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional
- c) Fonte: 118
- d) Plano Orçamentário (PO): 0000 - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional
- e) Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 195206
- f) Naturezas da Despesa: 33.90.39

8. BENS REMANESCENTES

8.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

8.2 Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Não se aplica.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

9.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2 Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

12.1 Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2 As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Brasília/DF e Salvador/BA

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2022

***Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.*

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

(assinatura eletrônica)

José Agtônio Guedes Dantas

Secretário Nacional de Paradesporto

(assinatura eletrônica)

Paulo César Miguez de Oliveira

Reitor da Universidade Federal da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **José Agtônio Guedes Dantas, Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 08/12/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13321720** e o código CRC **38E844FF**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR)

Nome da autoridade competente: José Agtônio Guedes Dantas

Número do CPF: 00 [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550029/00001 - Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550029/00001 - Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR)

Observação:

- 1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- 2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Nome da autoridade competente: Paulo César Miguez de Oliveira

Número do CPF: 0 [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal da Bahia - UFBA

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 / 15223 – Universidade Federal da Bahia - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153038 / 15223 – Universidade Federal da Bahia - UFBA

Observação:

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO: Implantação e Desenvolvimento do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, na Universidade Federal da Bahia no Município de Salvador/BA, através do projeto de cujo título “JUDÔ E JIU-JITSU PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: INICIAÇÃO E TREINAMENTO”.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Atendimento a 24 beneficiários em pelo menos 2 modalidades esportivas pelo período de 12 meses, sendo estas uma turma de judô, com 12 beneficiários e uma turma de jiu-jitsu também com 12 beneficiários. Produção de um manual pedagógico de acordo com o atendimento, elaboração de artigos científicos com base nas intervenções pedagógicas, modernização do espaço para práticas das artes marciais, com adaptações para pessoas com deficiência visual adaptado para prática de lutas e artes marciais. Estabelecer no centro de Educação Física e esportes da Universidade Federal da Bahia um polo de prática de judô e jiu-jitsu para pessoas com deficiência visual e intelectual.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Rede de Apoio ao Paradesporto tem como objetivo central criar uma rede conectada de acadêmicos e docentes, da área de Educação Física em Instituições Federais de Ensino Superior, localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, para expandir o alcance e a equidade no acesso ao paradesporto a localidades em que as iniciativas práticas e a produção de conhecimento neste âmbito são reduzidas. Dessa forma, busca incrementar o acesso das pessoas com deficiência à prática esportiva em todas as suas manifestações, da iniciação ao alto-rendimento, especialmente àquelas com deficiências para as quais a oferta de ações paradesportivas é limitada e restrita, como as deficiências auditivas, intelectuais e os transtornos do espectro autista. Outro foco deste projeto é produzir conhecimento pedagógico e científico que permitam a replicabilidade das experiências de êxito em diferentes localidades, disseminando a cultura da prática paradesportiva para pessoas com deficiência com orientação profissional e descentralizada do assistencialismo voluntário.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, com o limite de 10% do valor global pactuado para fundação de apoio da Universidade Federal da Bahia.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medidora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Recursos Humanos	Pessoa	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
PRODUTO 1	Coordenador (1 coordenador x 12 meses)	Pessoa	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	2º mês	13º mês
PRODUTO 2	Acadêmicos (4 acadêmicos x 12 meses = 48)	Pessoa	48	R\$ 800,00	R\$ 38.400,00	2º mês	13º mês
META 2	Materiais esportivos	Unidade medidora	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
PRODUTO 1	Bolsas para transporte de material esportivo: Especificações: Alça Manual Tiracolo Ajuste Em Velcro Para Junção Descanso Para Ombros. Fechamento em Ziper; Composição Poliéster Largura (cm): 24, altura	Unidade	06	R\$ 204,23	R\$ 1.225,38	1º mês	13º mês

	(cm): 64, profundidade (cm): 38						
PRODUTO 2	Cordas para utilização da aprendizagem técnica e do treinamento físico. Especificações: 10 Metros de comprimento, 25 Milímetros de diâmetro, 270 Gramas a cada metro, peso aproximado 2.70 kg, produzida em material polietileno, cor Preta ou Marrom com pegada emborrachada	Unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	1º mês	13º mês
PRODUTO 3	Kit primeiros socorros contendo os seguintes itens: - 1 Bolsa de Primeiros Socorros Exclusiva ou Maleta (dependendo da escolha) - 1 Esparadrapo Impermeável (2,5 cm x 90 cm) - 1 Compressa de Gaze Estéril 13 Fios (7,5x7,5 cm) - 1 Água Oxigenada 10 Volumes 100 ml (Almotolia) - 1 Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml - 1 Mini Tesoura Romba Aço - 1 Caixa de Curativo Adesivo Flexível - 1 Antisséptico Álcool 70% 100 ml (Almotolia) - 1 Par de Luvas Descartáveis Látex Estéreis - 1 Pacote de Algodão Hidrófilo (25g) - 1 Pacote de hastes flexíveis com algodão nas pontas - 1 Rolo de Atadura de Crepom (6cm x 1,80m) - 3 Alfinete de Metal - 1 Pinça Metálica - 2 Abaixadores de Língua de Madeira - 2 Lixos Biológicos - 1 Garrote	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	1º mês	13º mês
PRODUTO 4	Placas de tatames (EVA) para realização das atividades esportivas de lutas: Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 40 mm Peso: 4Kg (Cada placa) Largura da borda: 5 cm Comprimento da borda: 3 cm	Unidade	3	R\$ 204,23	R\$ 10.619,96	1º mês	13º mês
META 3	Uniformes	Unidade medidora	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
PRODUTO	Lycas de treinamento	Unidade	30	R\$	R\$	1º	13º

1	personalizadas 24 para os beneficiarios; 1 para coordenador do projeto; 4 para os acadêmicos bolsistas; Especificações: Tipo de tecido: 90% poliéster e 10% elastano Composição: 10% elastano, 90% poliéster Material principal: 90% poliéster e 10% elastano Tipo de manga: Longa Tipo de gola: Anti Fungo			150,00	4.500,00	mês	mês
PRODUTO 2	Bermudas personalizadas, sendo duas para cada membro participante do projeto, totalizando 48 para os participantes, 8 para os bolsistas acadêmicos e 2 para o coordenador. Tamanhos de PP a GG	Unidade	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	1º mês	13º mês
PRODUTO 3	Camisetas personalizadas 60 unidades, sendo duas para cada participante do projeto, incluindo beneficiarios, bolsistas acadêmicos e coordenador do projeto Especificações Dri-Fit Manga: Manga Curta Material: Poliéstete Gola: Gola Careca Tamanhos variados (de PP a GG)	Unidade	60	R\$ 70,00	R\$4.200,00	1º mês	13º mês
PRODUTO 4	Kimonos brancos (roupas de Judô & Jiu-Jitsu) roupa especifica para a prática das modalidades propostas, sendo 24 peças para os participantes, 4 para os bolsistas acadêmicos e 2 para o coordenador	Unidade	31	R\$ 300,00	R\$ 9.300,00	1º mês	13º mês
PRODUTO 5	Kimonos azuis (roupas de Judô & Jiu-Jitsu) roupa especifica para a prática das modalidades propostas, sendo 24 peças para os participantes, 4 para os bolsistas acadêmicos e 1 para o coordenador	Unidade	30	R\$ 508,03	R\$ 15.240,90	1º mês	13º mês
META 4	Material Gráfico	Unidade medidora	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
PRODUTO	Banner de	Unidade	2	R\$	R\$ 348,00	1º	13º

1	identificação			174,00		mês	mês
PRODUTO 2	Pôster para apresentação no Congresso Paradesportivo	Unidade	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	3º Trim. 2023	3º Trim. 2023
PRODUTO 3	Verba para publicação de artigo científico	Unidade	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	3º Trim. 2023	3º Trim. 2023
META 5	Viagem para o Congresso Brasileiro Paradesportivo	Unidade medidora	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
PRODUTO 1	Diárias	Unidade	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00	3º Trim. 2023	3º Trim. 2023
PRODUTO 2	Passagens aéreas (Salvador – São Paulo – Salvador)	Unidade	1 (ida e volta)	R\$ 3.430,76	R\$ 3.430,76	3º Trim. 2023	3º Trim. 2023
META 6	Taxa de gestão (Fundação de Apoio)	Unidade medidora	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
PRODUTO 1	Custos Indiretos (Taxa de Fundação)	%	1	Até 10% do valor total	R\$ 14.225,00	1º mês	13º mês

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Janeiro	R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	<i>Sim</i> (Taxa da Fundação)	R\$ 14.225,00
33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$ 128.025,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Salvador/BA, 01 de dezembro de 2022

(assinatura eletrônica)
PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
 Reitor

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
JOSÉ AGTÔNIO GUEDES DANTAS
Secretário Nacional de Paradesporto

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **José Agtônio Guedes Dantas, Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 05/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13258913** e o código CRC **AA43E770**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 3092 / 2022 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 12 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 19/2022 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR).

Fiscal: José Ney do Nascimento Santos, Chefe de Departamento III - Educação Física, 0285881.

Suplente: Claudia Miranda de Souza, Professor de Magistério Superior, 117402-1.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PENILDON SILVA FILHO

REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado eletronicamente em 18/11/2022 16:15)

(Assinado eletronicamente em 12/12/2022 17:57)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.045369/2022-04

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **3092**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2022** e o código de verificação: **9ce7f9599d**



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65, e a Universidade Federal da Bahia - UFBA, CNPJ: 15.180.714/0001-04. OBJETO: Implantação e Desenvolvimento do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, na Universidade Federal da Bahia no Município de Salvador/BA, através do projeto de cujo título "JUDÔ E JIU-JITSU PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: INICIAÇÃO E TREINAMENTO". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério da Cidadania, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), na GND 3.3.90.39; PTRES: 195206; Fonte: 118. VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: José Agtônio Guedes Dantas, Secretário Nacional de Paradesporto CPF: ***.***.484-09 e Paulo César Miguez de Oliveira, Reitor da Universidade Federal da Bahia, CPF: ***.***.925-04. Processo: 71000.057427/2022-41.



Documento assinado eletronicamente por **José Agtônio Guedes Dantas, Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 08/12/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13322072** e o código CRC **847C7426**.